



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

Aos onze dias do mês de fevereiro de 2026, nas dependências da Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul, sito na Rua Sagrada Família, 533, Centro, nesta cidade, CEP: 95.718-000, o órgão gerenciador – Secretaria da Administração Municipal, em face a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, homologada em 10.02.2026, e publicada na Imprensa Oficial do Município, em 11.02.2026, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas participantes da licitação, por item, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Fornecedor: **DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA**, CNPJ: **23.143.410/0001-97**, com sede na Rua Bernardo Taveira Junior, nº: 111, Letra A, Bairro: Arreal, Pelotas/RS, E-mail: dferlicita@gmail.com Fone: (53) 3225.3288 Ramal 209-210 – Cel.: (53) 99954.7216, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. **EDNILSON DE SOUZA ANTUNES**, portador da cédula de identidade RG nº: 4067178981 e CPF: 003.775.070-40

1 – OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo IV - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata, cujo objeto é **Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos auxiliares para fixação e conexão para instalação das novas luminárias públicas com tecnologia LED para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética na Parte de Iluminação Pública do município.**

2 – VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

2.2 Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3 – FORNECIMENTO

3.1 Para que seja feito o fornecimento dos serviços registrados nessa Ata serão celebrados Termos Obrigacionais (Nota de empenho) específicos com as empresas.

3.2 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4 – PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados conforme demonstrativo abaixo:

Item	Produto	Unidade	Quantidade
	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
1	BRAÇO EM TUBO DE AÇO CARBONO	PC	465,0000
	DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI EPP	R\$ 184,0000	R\$ 85.560,00
	EURO TUBOS LTDA	R\$ 190,0000	R\$ 88.350,00
	GOLUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 245,0000	R\$ 113.925,00
	ORION SOLU ES EM ILUMINA O LTDA	R\$ 280,0000	R\$ 130.200,00
	LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R\$ 299,0000	R\$ 139.035,00
2	BRAÇO EM TUBO DE AÇO CARBONO	PC	155,0000
	DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI EPP	R\$ 188,0000	R\$ 29.140,00
	GOLUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 245,0000	R\$ 37.975,00
	LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R\$ 299,6600	R\$ 46.447,30
3	CONDUTOR DE COBRE(CABO), FLEXIVEL, ISOLADO, SEÇÃO NOMINAL MÍNIMA DE 1,5MM² E MÁXIMA DE 2,5MM²	Mt	3.100,0000
	DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI EPP	R\$ 1,1000	R\$ 3.410,00
	LUX COMERCIAL LTDA	R\$ 1,2000	R\$ 3.720,00
	LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R\$ 4,0000	R\$ 12.400,00
4	CONECTOR PERFURANTE PARA REDE AÉREA PARA CABOS, SENDO O PRINCIPAL: 6MM² - 185MM² E DERIVAÇÃO: 1,5MM² -10MM²	JG	1.240,0000
	DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI EPP	R\$ 23,0000	R\$ 28.520,00
	LUX COMERCIAL LTDA	R\$ 24,0000	R\$ 29.760,00
	LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R\$ 25,8000	R\$ 31.992,00
6	KIT COMPOSTO DE DUAS UNIDADES DE CINTA PARA POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 210MM;	JG	240,0000
	DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI EPP	R\$ 78,0000	R\$ 18.720,00
	LUX COMERCIAL LTDA	R\$ 78,5000	R\$ 18.840,00
	LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R\$ 86,6000	R\$ 20.784,00
7	KIT COMPOSTO DE DUAS UNIDADES DE PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO	JG	200,0000
	DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI EPP	R\$ 32,9000	R\$ 6.580,00
8	KIT COMPOSTO DE DUAS UNIDADES DE CINTA PARA POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 260MM	JG	240,0000
	DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI EPP	R\$ 86,9000	R\$ 20.856,00
	LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R\$ 87,0000	R\$ 20.880,00
9	LUMINARIA LED PÚBLICA VIÁRIA POTENCIA MÁXIMA 100W	PC	96,0000
	ZAGONEL ILUMINACAO S A	R\$ 341,0000	R\$ 32.736,00
	FERREIRA E KOHLER ILUMINA O LTDA	R\$ 355,0000	R\$ 34.080,00
	ACR COMERCIO E SERVI OS LTDA	R\$ 385,0000	R\$ 36.960,00
	CBX INSTALADORA LTDA	R\$ 389,0000	R\$ 37.344,00
	ORION SOLU ES EM ILUMINA O LTDA	R\$ 398,0000	R\$ 38.208,00
	ARCTA ENGENHARIA LTDA	R\$ 419,9000	R\$ 40.310,40
	BAHIA LUMI ILUMINA O E MATERIAIS PARA CONSTRU O	R\$ 420,0000	R\$ 40.320,00
	GOLUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 456,2500	R\$ 43.800,00
	DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI EPP	R\$ 471,2500	R\$ 45.240,00
	ANGRA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	R\$ 690,0000	R\$ 66.240,00



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11	LUMINARIA LED PÚBLICA VIÁRIA POTÊNCIA MÁXIMA 60W	PC	369,0000
	ZAGONEL ILUMINACAO S A	R\$ 291,0000	R\$ 107.379,00
	DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI EPP	R\$ 327,0000	R\$ 120.663,00
	GOLUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 376,2500	R\$ 138.836,25
	CBX INSTALADORA LTDA	R\$ 589,0000	R\$ 217.341,00
	ANGRA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	R\$ 590,0000	R\$ 217.710,00
	FERRAGEM BOTTEGA LTDA	R\$ 627,0000	R\$ 231.363,00
15	RELÉ FOTO CONTROLADOR ELETRONICO	PC	620,0000
	LENDARIO COM E IMPORTA O DE MATS EL TRICOS LTDA	R\$ 10,5000	R\$ 6.510,00
	FERREIRA E KOHLER ILUMINA O LTDA	R\$ 10,9000	R\$ 6.758,00
	ACR COMERCIO E SERVI OS LTDA	R\$ 12,3000	R\$ 7.626,00
	DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI EPP	R\$ 12,6300	R\$ 7.830,60
	LUX COMERCIAL LTDA	R\$ 16,5000	R\$ 10.230,00
	GOLUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 17,5000	R\$ 10.850,00
	ANGRA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	R\$ 17,6000	R\$ 10.912,00
	ARCTA ENGENHARIA LTDA	R\$ 34,9000	R\$ 21.638,00

4.1 Itens com descrição da marca:

10964 - DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI EPP						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	BRAÇO EM TUBO DE AÇO CARBONO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 3500 MM, NOMINAL DE 4800 E ÂNGULO DE MONTAGEM DE 0º A 5º NO PONTO DA LUMINARIA	PC	CURVO	465,0000	184,0000	85.560,00
2	BRAÇO EM TUBO DE AÇO CARBONO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 3500 MM, NOMINAL DE 4800 E ÂNGULO DE MONTAGEM DE 0º A 5º NO PONTO DA LUMINARIA (COTA 25% ME/ EPP / CONFORME LEI 123/06)	PC	299 67	155,0000	188,0000	29.140,00
3	CONDUTOR DE COBRE (CABO), FLEXIVEL, ISOLADO, SEÇÃO NOMINAL MÍNIMA DE 1,5MM² E MÁXIMA DE 2,5MM²	Mt	FLEX	3.100,0000	1,1000	3.410,00
4	CONECTOR PERFURANTE PARA REDE AÉREA PARA CABOS, SENDO O PRINCIPAL: 6MM2 - 185MM2 E DERIVAÇÃO: 1,5MM2 -10MM2	JG	MCI	1.240,0000	23,0000	28.520,00
6	KIT COMPOSTO DE DUAS UNIDADES DE CINTA PARA POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 210MM; QUATRO PARAFUSOS FRANCES EM AÇO GALVANIZADO COMPRIMENTO DE 45MM, DIÂMETRO DE 16MM, COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS; DOIS PARAFUSOS CABEÇA ABAULADA 16X70MM	JG	GF	240,0000	78,0000	18.720,00
7	KIT COMPOSTO DE DUAS UNIDADES DE PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO COMPRIMENTO DE 250MM, DIÂMETRO DE 16MM, ROSCA MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA, COM 2 PORCAS E DUAS ARRUELAS (POSTE MADEIRA COM FUROS OU POSTE DE CONCRETO DUPLO T)	JG	gf	200,0000	32,9000	6.580,00
8	KIT COMPOSTO DE DUAS UNIDADES DE CINTA PARA POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 260MM QUATRO PARAFUSOS FRANCES EM AÇO GALVANIZADO COMPRIMENTO DE 45MM, DIÂMETRO DE 16MM, COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS; DOIS PARAFUSOS CABEÇA ABAULADA 16X70MM	JG	GF	240,0000	86,9000	20.856,00
Total do Fornecedor:						192.786,00
16186 - ZAGONEL ILUMINACAO S A						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
9	LUMINARIA LED PÚBLICA VIÁRIA POTENCIA MÁXIMA 100W	PC	PRÓPRIA	96,0000	341,0000	32.736,00
11	LUMINARIA LED PÚBLICA VIÁRIA POTÊNCIA MÁXIMA 60W	PC	PRÓPRIA	369,0000	291,0000	107.379,00
Total do Fornecedor:						140.115,00



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

16170 - LENDARIO COM E IMPORTA O DE MATS EL TRICOS LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
15	RELÉ FOTO CONTROLADOR ELETRONICO LIGA DE NOITE(LN), FALHA DESLIGADO (FD / FAIL OFF), CONFORME ABNT NBR 5123 EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE DE CARGA 1000W RESISTIVO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 220V E 60Hz, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE 2kA, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 65, TOMADA PADRÃO NEMA COM 3 PINOS EM LATÃO ESTANHADO, FUNCIONAMENTO COM HISTERESE E RETARDO PARA EVITAR ACIONAMENTO POR PICOS DE LUMINOSIDADE TRANSITÓRIOS, COM GARANTIA TOTAL DE 2 ANOS.	PC	TECNOLISA	620,0000	10,5000	6.510,00
Total do Fornecedor:						6.510,00
Total do Geral:						339.411,00

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PAGAMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pela própria Secretaria competente, por escrito, mediante envio da Nota de Empenho, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente.

5.2 A nota de empenho será enviada via e-mail, devendo ser confirmado o seu recebimento, assinada pelo fornecedor e devolução de uma via ou eletronicamente respondido.

5.3 Fornecer produtos novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento do empenho;

5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da Nota de Empenho e cláusulas do edital de Pregão Eletrônico, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os serviços prestados em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao Art. 140, §1º da Lei 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega/execução; e
- b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega/execução.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item, ou da fora de prestação do serviço levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a prestação dos serviços descritos no objeto, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente visado/aceita pela fiscalização.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6 – DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

6.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3 Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.4 Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 – EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não realizar a entrega/execução do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde de que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

7.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

8 – PENALIDADES

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato ou instrumento equivalente;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 18.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 8.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

9 – FISCALIZAÇÃO

9.1 Cabe aos servidores indicados pela Portaria N° 153/2025 de 04 de junho de 2025, proceder a fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas nas propostas e demais especificações, cito Fiscal Sr. Neuri Antonio Uliana e Gestor Sr. Olavo Moreira Consi.

9.2 Os fiscais/gestores estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

9.3 As irregularidades constatadas pelos fiscais/gestores deverão ser comunicadas a Administração, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9.4 A Administração promoverá ampla pesquisa de mercado, a fim de comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

9.5 A Administração competirá, na imprensa oficial, dos preços registrados.

10 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do Art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº10.406/2002)

10.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

10.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado a Secretaria da Administração, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

11 – FORO

11.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves-RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros abaixo especificados.

Monte Belo do Sul, 11 de fevereiro de 2026.

KETLYN FERRONATO

GOSMANN:0432554

7002

KETLYN FERRONATO GOSMANN

Pregoeira

Assinado de forma digital por KETLYN FERRONATO
GOSMANN:04325547002
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,
ou=33216689000145, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=ARIDFEDERAL, ou=RFB e-CPF A3,
cn=KETLYN FERRONATO GOSMANN:04325547002
Dados: 2026.02.11 10:50:22 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.21184

EDNILSON DE SOUZA ANTUNES

DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA

JORGE

BENVENUTTI:52746836068

JORGE BENVENUTTI

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JORGE BENVENUTTI:52746836068
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=33216689000145,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARIDFEDERAL,
ou=RFB e-CPF A3, cn=JORGE BENVENUTTI:52746836068
Dados: 2026.02.11 10:47:06 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.21184

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

Aos onze dias do mês de fevereiro de 2026, nas dependências da Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul, sito na Rua Sagrada Família, 533, Centro, nesta cidade, CEP: 95.718-000, o órgão gerenciador – Secretaria da Administração Municipal, em face a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, homologada em 10.02.2026, e publicada na Imprensa Oficial do Município, em 11.02.2026, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas participantes da licitação, por item, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Fornecedor: **LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA**, CNPJ: 52.203.880/0001-05, com sede na Avenida Guilherme Cotchmg nº: 782, Barra Vila Mana Baum, São Paulo/SP, CEP 02113 010 por seu representante legal, Sr. **JOSE LUIZ PIRES SILVA**, brasileiro solteiro natural de São Paulo/SP comerciante, nascido em 23/01/1969, portador da Cédula de Identidade RG nº: 188626888 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº: 124.277.678-83 residente e domiciliado na Rua Jose Domingues de Pontes, nº: 596, Bairro Jardim Ivone, São Paulo/ SP, CEP: 03986-100.

1 – OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo IV - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata, cujo objeto é **Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos auxiliares para fixação e conexão para instalação das novas luminárias públicas com tecnologia LED para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética na Parte de Iluminação Pública do município.**

2 – VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

2.2 Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3 – FORNECIMENTO

3.1 Para que seja feito o fornecimento dos serviços registrados nessa Ata serão celebrados Termos Obrigacionais (Nota de empenho) específicos com as empresas.

3.2 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4 – PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados conforme demonstrativo abaixo:

Item	Produto	Unidade	Quantidade
	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
1	BRAÇO EM TUBO DE AÇO CARBONO	PC	465,0000
	DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI EPP	R\$ 184,0000	R\$ 85.560,00
	EURO TUBOS LTDA	R\$ 190,0000	R\$ 88.350,00
	GOLUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 245,0000	R\$ 113.925,00
	ORION SOLU ES EM ILUMINA O LTDA	R\$ 280,0000	R\$ 130.200,00
	LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R\$ 299,0000	R\$ 139.035,00
2	BRAÇO EM TUBO DE AÇO CARBONO	PC	155,0000
	DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI EPP	R\$ 188,0000	R\$ 29.140,00
	GOLUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 245,0000	R\$ 37.975,00
	LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R\$ 299,6600	R\$ 46.447,30
3	CONDUTOR DE COBRE(CABO), FLEXIVEL, ISOLADO, SEÇÃO NOMINAL MÍNIMA DE 1,5MM² E MAXIMA DE 2,5MM²	Mt	3.100,0000
	DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI EPP	R\$ 1,1000	R\$ 3.410,00
	LUX COMERCIAL LTDA	R\$ 1,2000	R\$ 3.720,00
	LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R\$ 4,0000	R\$ 12.400,00
4	CONECTOR PERFURANTE PARA REDE AÉREA PARA CABOS, SENDO O PRINCIPAL: 6MM² - 185MM² E DERIVAÇÃO: 1,5MM² -10MM²	JG	1.240,0000
	DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI EPP	R\$ 23,0000	R\$ 28.520,00
	LUX COMERCIAL LTDA	R\$ 24,0000	R\$ 29.760,00
	LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R\$ 25,8000	R\$ 31.992,00
6	KIT COMPOSTO DE DUAS UNIDADES DE CINTA PARA POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 210MM;	JG	240,0000
	DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI EPP	R\$ 78,0000	R\$ 18.720,00
	LUX COMERCIAL LTDA	R\$ 78,5000	R\$ 18.840,00
	LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R\$ 86,6000	R\$ 20.784,00
7	KIT COMPOSTO DE DUAS UNIDADES DE PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO	JG	200,0000
	DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI EPP	R\$ 32,9000	R\$ 6.580,00
8	KIT COMPOSTO DE DUAS UNIDADES DE CINTA PARA POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 260MM	JG	240,0000
	DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI EPP	R\$ 86,9000	R\$ 20.856,00
	LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R\$ 87,0000	R\$ 20.880,00
9	LUMINARIA LED PÚBLICA VIÁRIA POTENCIA MÁXIMA 100W	PC	96,0000
	ZAGONEL ILUMINACAO S A	R\$ 341,0000	R\$ 32.736,00
	FERREIRA E KOHLER ILUMINA O LTDA	R\$ 355,0000	R\$ 34.080,00
	ACR COMERCIO E SERVI OS LTDA	R\$ 385,0000	R\$ 36.960,00
	CBX INSTALADORA LTDA	R\$ 389,0000	R\$ 37.344,00
	ORION SOLU ES EM ILUMINA O LTDA	R\$ 398,0000	R\$ 38.208,00
	ARCTA ENGENHARIA LTDA	R\$ 419,9000	R\$ 40.310,40
	BAHIA LUMI ILUMINA O E MATERIAIS PARA CONSTRU O	R\$ 420,0000	R\$ 40.320,00
	GOLUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 456,2500	R\$ 43.800,00
	DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI EPP	R\$ 471,2500	R\$ 45.240,00
	ANGRA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	R\$ 690,0000	R\$ 66.240,00



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11	LUMINARIA LED PÚBLICA VIÁRIA POTÊNCIA MÁXIMA 60W	PC	369,0000
	ZAGONEL ILUMINACAO S A	R\$ 291,0000	R\$ 107.379,00
	DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI EPP	R\$ 327,0000	R\$ 120.663,00
	GOLUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 376,2500	R\$ 138.836,25
	CBX INSTALADORA LTDA	R\$ 589,0000	R\$ 217.341,00
	ANGRA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	R\$ 590,0000	R\$ 217.710,00
	FERRAGEM BOTTEGA LTDA	R\$ 627,0000	R\$ 231.363,00
15	RELÉ FOTO CONTROLADOR ELETRONICO	PC	620,0000
	LENDARIO COM E IMPORTA O DE MATS EL TRICOS LTDA	R\$ 10,5000	R\$ 6.510,00
	FERREIRA E KOHLER ILUMINA O LTDA	R\$ 10,9000	R\$ 6.758,00
	ACR COMERCIO E SERVI OS LTDA	R\$ 12,3000	R\$ 7.626,00
	DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI EPP	R\$ 12,6300	R\$ 7.830,60
	LUX COMERCIAL LTDA	R\$ 16,5000	R\$ 10.230,00
	GOLUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 17,5000	R\$ 10.850,00
	ANGRA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	R\$ 17,6000	R\$ 10.912,00
	ARCTA ENGENHARIA LTDA	R\$ 34,9000	R\$ 21.638,00

4.1 Itens com descrição da marca:

10964 - DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI EPP						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	BRAÇO EM TUBO DE AÇO CARBONO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 3500 MM, NOMINAL DE 4800 E ÂNGULO DE MONTAGEM DE 0º A 5º NO PONTO DA LUMINARIA	PC	CURVO	465,0000	184,0000	85.560,00
2	BRAÇO EM TUBO DE AÇO CARBONO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 3500 MM, NOMINAL DE 4800 E ÂNGULO DE MONTAGEM DE 0º A 5º NO PONTO DA LUMINARIA (COTA 25% ME/ EPP / CONFORME LEI 123/06)	PC	299 67	155,0000	188,0000	29.140,00
3	CONDUTOR DE COBRE (CABO), FLEXIVEL, ISOLADO, SEÇÃO NOMINAL MÍNIMA DE 1,5MM² E MÁXIMA DE 2,5MM²	Mt	FLEX	3.100,0000	1,1000	3.410,00
4	CONECTOR PERFURANTE PARA REDE AÉREA PARA CABOS, SENDO O PRINCIPAL: 6MM² - 185MM² E DERIVAÇÃO: 1,5MM² -10MM²	JG	MCI	1.240,0000	23,0000	28.520,00
6	KIT COMPOSTO DE DUAS UNIDADES DE CINTA PARA POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 210MM; QUATRO PARAFUSOS FRANCES EM AÇO GALVANIZADO COMPRIMENTO DE 45MM, DIÂMETRO DE 16MM, COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS; DOIS PARAFUSOS CABEÇA ABAULADA 16X70MM	JG	GF	240,0000	78,0000	18.720,00
7	KIT COMPOSTO DE DUAS UNIDADES DE PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO COMPRIMENTO DE 250MM, DIÂMETRO DE 16MM, ROSCA MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA, COM 2 PORCAS E DUAS ARRUELAS (POSTE MADEIRA COM FUROS OU POSTE DE CONCRETO DUPLO T)	JG	gf	200,0000	32,9000	6.580,00
8	KIT COMPOSTO DE DUAS UNIDADES DE CINTA PARA POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 260MM QUATRO PARAFUSOS FRANCES EM AÇO GALVANIZADO COMPRIMENTO DE 45MM, DIÂMETRO DE 16MM, COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS; DOIS PARAFUSOS CABEÇA ABAULADA 16X70MM	JG	GF	240,0000	86,9000	20.856,00
Total do Fornecedor:						192.786,00
16186 - ZAGONEL ILUMINACAO S A						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
9	LUMINARIA LED PÚBLICA VIÁRIA POTENCIA MÁXIMA 100W	PC	PRÓPRIA	96,0000	341,0000	32.736,00
11	LUMINARIA LED PÚBLICA VIÁRIA POTÊNCIA MÁXIMA 60W	PC	PRÓPRIA	369,0000	291,0000	107.379,00
Total do Fornecedor:						140.115,00



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

16170 - LENDARIO COM E IMPORTA O DE MATS EL TRICOS LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
15	RELÉ FOTO CONTROLADOR ELETRONICO LIGA DE NOITE(LN), FALHA DESLIGADO (FD / FAIL OFF), CONFORME ABNT NBR 5123 EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE DE CARGA 1000W RESISTIVO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 220V E 60Hz, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE 2kA, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 65, TOMADA PADRÃO NEMA COM 3 PINOS EM LATÃO ESTANHADO, FUNCIONAMENTO COM HISTERESE E RETARDO PARA EVITAR ACIONAMENTO POR PICOS DE LUMINOSIDADE TRANSITÓRIOS, COM GARANTIA TOTAL DE 2 ANOS.	PC	TECNOLISA	620,0000	10,5000	6.510,00
Total do Fornecedor:						6.510,00
Total do Geral:						339.411,00

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PAGAMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pela própria Secretaria competente, por escrito, mediante envio da Nota de Empenho, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente.

5.2 A nota de empenho será enviada via e-mail, devendo ser confirmado o seu recebimento, assinada pelo fornecedor e devolução de uma via ou eletronicamente respondido.

5.3 Fornecer produtos novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento do empenho;

5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da Nota de Empenho e cláusulas do edital de Pregão Eletrônico, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os serviços prestados em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao Art. 140, §1º da Lei 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega/execução; e
- b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega/execução.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item, ou da fora de prestação do serviço levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a prestação dos serviços descritos no objeto, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente visado/aceita pela fiscalização.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6 – DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

6.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3 Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.4 Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 – EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não realizar a entrega/execução do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde de que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

7.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

8 – PENALIDADES

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato ou instrumento equivalente;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 18.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 8.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

9 – FISCALIZAÇÃO

9.1 Cabe aos servidores indicados pela Portaria N° 153/2025 de 04 de junho de 2025, proceder a fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas nas propostas e demais especificações, cito Fiscal Sr. Neuri Antonio Uliana e Gestor Sr. Olavo Moreira Consi.

9.2 Os fiscais/gestores estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

9.3 As irregularidades constatadas pelos fiscais/gestores deverão ser comunicadas a Administração, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9.4 A Administração promoverá ampla pesquisa de mercado, a fim de comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

9.5 A Administração competirá, na imprensa oficial, dos preços registrados.

10 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do Art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº10.406/2002)

10.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

10.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado a Secretaria da Administração, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

11 – FORO

11.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves-RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros abaixo especificados.

Monte Belo do Sul, 11 de fevereiro de 2026.

KETLYN FERRONATO

GOSMANN:0432554700

2

KETLYN FERRONATO GOSMANN

Pregoeira

Assinado de forma digital por KETLYN FERRONATO
GOSMANN:04325547002
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=33216689000145,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARIDFEDERAL,
ou=RFB e-CPF A3, cn=KETLYN FERRONATO GOSMANN:04325547002
Dados: 2026.02.11 10:50:46 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.21184

JOSE LUIZ PIRES SILVA

LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA

JORGE

BENVENUTTI:5274683

6068

JORGE BENVENUTTI

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JORGE
BENVENUTTI:52746836068
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=33216689000145,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARIDFEDERAL, ou=RFB e-CPF A3, cn=JORGE
BENVENUTTI:52746836068
Dados: 2026.02.11 10:46:00 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.21184

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

Aos onze dias do mês de fevereiro de 2026, nas dependências da Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul, sito na Rua Sagrada Família, 533, Centro, nesta cidade, CEP: 95.718-000, o órgão gerenciador – Secretaria da Administração Municipal, em face a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, homologada em 10.02.2026, e publicada na Imprensa Oficial do Município, em 11.02.2026, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas participantes da licitação, por item, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Fornecedor: **ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.233.812/0001-52, com sede na Rodovia BR 282, Km 576, Pavilhão 02, Bairro Industrial Pinhal Leste, CEP: 89.870-000, Pinhalzinho SC, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. **ROBERTO ZAGONEL**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.839.342 e do CPF nº 575.678.759-34, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 339, na cidade de Pinhalzinho/SC.

1 – OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo IV - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata, cujo objeto é **Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos auxiliares para fixação e conexão para instalação das novas luminárias públicas com tecnologia LED para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética na Parte de Iluminação Pública do município.**

2 – VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

2.2 Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3 – FORNECIMENTO

3.1 Para que seja feito o fornecimento dos serviços registrados nessa Ata serão celebrados Termos Obrigacionais (Nota de empenho) específicos com as empresas.

3.2 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4 – PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados conforme demonstrativo abaixo:

Item	Produto	Unidade	Quantidade
	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
1	BRAÇO EM TUBO DE AÇO CARBONO	PC	465,0000
	DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI EPP	R\$ 184,0000	R\$ 85.560,00
	EURO TUBOS LTDA	R\$ 190,0000	R\$ 88.350,00
	GOLUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 245,0000	R\$ 113.925,00
	ORION SOLU ES EM ILUMINA O LTDA	R\$ 280,0000	R\$ 130.200,00
	LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R\$ 299,0000	R\$ 139.035,00
2	BRAÇO EM TUBO DE AÇO CARBONO	PC	155,0000
	DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI EPP	R\$ 188,0000	R\$ 29.140,00
	GOLUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 245,0000	R\$ 37.975,00
	LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R\$ 299,6600	R\$ 46.447,30
3	CONDUTOR DE COBRE(CABO), FLEXIVEL, ISOLADO, SEÇÃO NOMINAL MÍNIMA DE 1,5MM² E MÁXIMA DE 2,5MM²	Mt	3.100,0000
	DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI EPP	R\$ 1,1000	R\$ 3.410,00
	LUX COMERCIAL LTDA	R\$ 1,2000	R\$ 3.720,00
	LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R\$ 4,0000	R\$ 12.400,00
4	CONECTOR PERFURANTE PARA REDE AÉREA PARA CABOS, SENDO O PRINCIPAL: 6MM² - 185MM² E DERIVAÇÃO: 1,5MM² -10MM²	JG	1.240,0000
	DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI EPP	R\$ 23,0000	R\$ 28.520,00
	LUX COMERCIAL LTDA	R\$ 24,0000	R\$ 29.760,00
	LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R\$ 25,8000	R\$ 31.992,00
6	KIT COMPOSTO DE DUAS UNIDADES DE CINTA PARA POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 210MM;	JG	240,0000
	DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI EPP	R\$ 78,0000	R\$ 18.720,00
	LUX COMERCIAL LTDA	R\$ 78,5000	R\$ 18.840,00
	LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R\$ 86,6000	R\$ 20.784,00
7	KIT COMPOSTO DE DUAS UNIDADES DE PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO	JG	200,0000
	DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI EPP	R\$ 32,9000	R\$ 6.580,00
8	KIT COMPOSTO DE DUAS UNIDADES DE CINTA PARA POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 260MM	JG	240,0000
	DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI EPP	R\$ 86,9000	R\$ 20.856,00
	LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R\$ 87,0000	R\$ 20.880,00
9	LUMINARIA LED PÚBLICA VIÁRIA POTENCIA MÁXIMA 100W	PC	96,0000
	ZAGONEL ILUMINACAO S A	R\$ 341,0000	R\$ 32.736,00
	FERREIRA E KOHLER ILUMINA O LTDA	R\$ 355,0000	R\$ 34.080,00
	ACR COMERCIO E SERVI OS LTDA	R\$ 385,0000	R\$ 36.960,00
	CBX INSTALADORA LTDA	R\$ 389,0000	R\$ 37.344,00
	ORION SOLU ES EM ILUMINA O LTDA	R\$ 398,0000	R\$ 38.208,00
	ARCTA ENGENHARIA LTDA	R\$ 419,9000	R\$ 40.310,40
	BAHIA LUMI ILUMINA O E MATERIAIS PARA CONSTRU O	R\$ 420,0000	R\$ 40.320,00
	GOLUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 456,2500	R\$ 43.800,00
	DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI EPP	R\$ 471,2500	R\$ 45.240,00
	ANGRA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	R\$ 690,0000	R\$ 66.240,00



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11	LUMINARIA LED PÚBLICA VIÁRIA POTÊNCIA MÁXIMA 60W	PC	369,0000
	ZAGONEL ILUMINACAO S A	R\$ 291,0000	R\$ 107.379,00
	DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI EPP	R\$ 327,0000	R\$ 120.663,00
	GOLUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 376,2500	R\$ 138.836,25
	CBX INSTALADORA LTDA	R\$ 589,0000	R\$ 217.341,00
	ANGRA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	R\$ 590,0000	R\$ 217.710,00
	FERRAGEM BOTTEGA LTDA	R\$ 627,0000	R\$ 231.363,00
15	RELÉ FOTO CONTROLADOR ELETRONICO	PC	620,0000
	LENDARIO COM E IMPORTA O DE MATS EL TRICOS LTDA	R\$ 10,5000	R\$ 6.510,00
	FERREIRA E KOHLER ILUMINA O LTDA	R\$ 10,9000	R\$ 6.758,00
	ACR COMERCIO E SERVI OS LTDA	R\$ 12,3000	R\$ 7.626,00
	DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI EPP	R\$ 12,6300	R\$ 7.830,60
	LUX COMERCIAL LTDA	R\$ 16,5000	R\$ 10.230,00
	GOLUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 17,5000	R\$ 10.850,00
	ANGRA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	R\$ 17,6000	R\$ 10.912,00
	ARCTA ENGENHARIA LTDA	R\$ 34,9000	R\$ 21.638,00

4.1 Itens com descrição da marca:

10964 - DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI EPP						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	BRAÇO EM TUBO DE AÇO CARBONO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 3500 MM, NOMINAL DE 4800 E ÂNGULO DE MONTAGEM DE 0º A 5º NO PONTO DA LUMINARIA	PC	CURVO	465,0000	184,0000	85.560,00
2	BRAÇO EM TUBO DE AÇO CARBONO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 3500 MM, NOMINAL DE 4800 E ÂNGULO DE MONTAGEM DE 0º A 5º NO PONTO DA LUMINARIA (COTA 25% ME/ EPP / CONFORME LEI 123/06)	PC	299 67	155,0000	188,0000	29.140,00
3	CONDUTOR DE COBRE (CABO), FLEXIVEL, ISOLADO, SEÇÃO NOMINAL MÍNIMA DE 1,5MM² E MÁXIMA DE 2,5MM²	Mt	FLEX	3.100,0000	1,1000	3.410,00
4	CONECTOR PERFURANTE PARA REDE AÉREA PARA CABOS, SENDO O PRINCIPAL: 6MM2 - 185MM2 E DERIVAÇÃO: 1,5MM2 -10MM2	JG	MCI	1.240,0000	23,0000	28.520,00
6	KIT COMPOSTO DE DUAS UNIDADES DE CINTA PARA POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 210MM; QUATRO PARAFUSOS FRANCES EM AÇO GALVANIZADO COMPRIMENTO DE 45MM, DIÂMETRO DE 16MM, COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS; DOIS PARAFUSOS CABEÇA ABAULADA 16X70MM	JG	GF	240,0000	78,0000	18.720,00
7	KIT COMPOSTO DE DUAS UNIDADES DE PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO COMPRIMENTO DE 250MM, DIÂMETRO DE 16MM, ROSCA MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA, COM 2 PORCAS E DUAS ARRUELAS (POSTE MADEIRA COM FUROS OU POSTE DE CONCRETO DUPLO T)	JG	gf	200,0000	32,9000	6.580,00
8	KIT COMPOSTO DE DUAS UNIDADES DE CINTA PARA POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 260MM QUATRO PARAFUSOS FRANCES EM AÇO GALVANIZADO COMPRIMENTO DE 45MM, DIÂMETRO DE 16MM, COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS; DOIS PARAFUSOS CABEÇA ABAULADA 16X70MM	JG	GF	240,0000	86,9000	20.856,00
Total do Fornecedor:						192.786,00
16186 - ZAGONEL ILUMINACAO S A						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
9	LUMINARIA LED PÚBLICA VIÁRIA POTENCIA MÁXIMA 100W	PC	PRÓPRIA	96,0000	341,0000	32.736,00
11	LUMINARIA LED PÚBLICA VIÁRIA POTÊNCIA MÁXIMA 60W	PC	PRÓPRIA	369,0000	291,0000	107.379,00
Total do Fornecedor:						140.115,00



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

16170 - LENDARIO COM E IMPORTA O DE MATS EL TRICOS LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
15	RELÉ FOTO CONTROLADOR ELETRONICO LIGA DE NOITE(LN), FALHA DESLIGADO (FD / FAIL OFF), CONFORME ABNT NBR 5123 EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE DE CARGA 1000W RESISTIVO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 220V E 60Hz, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE 2kA, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 65, TOMADA PADRÃO NEMA COM 3 PINOS EM LATÃO ESTANHADO, FUNCIONAMENTO COM HISTERESE E RETARDO PARA EVITAR ACIONAMENTO POR PICOS DE LUMINOSIDADE TRANSITÓRIOS, COM GARANTIA TOTAL DE 2 ANOS.	PC	TECNOLISA	620,0000	10,5000	6.510,00
Total do Fornecedor:						6.510,00
Total do Geral:						339.411,00

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PAGAMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pela própria Secretaria competente, por escrito, mediante envio da Nota de Empenho, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente.

5.2 A nota de empenho será enviada via e-mail, devendo ser confirmado o seu recebimento, assinada pelo fornecedor e devolução de uma via ou eletronicamente respondido.

5.3 Fornecer produtos novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento do empenho;

5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da Nota de Empenho e cláusulas do edital de Pregão Eletrônico, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os serviços prestados em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao Art. 140, §1º da Lei 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega/execução; e
- b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega/execução.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item, ou da fora de prestação do serviço levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a prestação dos serviços descritos no objeto, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente visado/aceita pela fiscalização.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6 – DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

6.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3 Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.4 Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 – EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não realizar a entrega/execução do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde de que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

7.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

8 – PENALIDADES

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato ou instrumento equivalente;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 18.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 8.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

9 – FISCALIZAÇÃO

9.1 Cabe aos servidores indicados pela Portaria N° 153/2025 de 04 de junho de 2025, proceder a fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas nas propostas e demais especificações, cito Fiscal Sr. Neuri Antonio Uliana e Gestor Sr. Olavo Moreira Consi.

9.2 Os fiscais/gestores estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

9.3 As irregularidades constatadas pelos fiscais/gestores deverão ser comunicadas a Administração, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9.4 A Administração promoverá ampla pesquisa de mercado, a fim de comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

9.5 A Administração competirá, na imprensa oficial, dos preços registrados.

10 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do Art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº10.406/2002)

10.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

10.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado a Secretaria da Administração, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

11 – FORO

11.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves-RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros abaixo especificados.

Monte Belo do Sul, 11 de fevereiro de 2026.

KETLYN FERRONATO

GOSMANN:04325547002

KETLYN FERRONATO GOSMANN

Pregoeira

Assinado de forma digital por KETLYN FERRONATO
GOSMANN:04325547002
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=33216689000145,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARIDFEDERAL,
ou=RFB e-CPF A3, cn=KETLYN FERRONATO GOSMANN:04325547002
Dados: 2026.02.11 10:49:55 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.21184

ROBERTO ZAGONEL

ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A

JORGE

BENVENUTTI:527468

36068

JORGE BENVENUTTI

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JORGE
BENVENUTTI:52746836068
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,
ou=33216689000145, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=ARIDFEDERAL, ou=RFB e-CPF A3,
cn=JORGE BENVENUTTI:52746836068
Dados: 2026.02.11 10:48:12 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.21184

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico